



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4854

Data: 18/11/2021

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

1.1. REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 4 de 18/11/2021

Estabelece Medidas de Biossegurança às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 64, de 05 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 26, de 08 de fevereiro de 2021, seção 2, página 16, e:

CONSIDERANDO Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 90, de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Biossegurança, 3ª edição, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, contendo as diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades na Instituição, durante a Pandemia da Covid-19. O documento está disponível no link abaixo:

<https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CORONAVIRUS/Portarias,%20Instru%C3%A7%C3%B5es%20Normativas%20e%20Resolu%C3%A7%C3%B5es/Manual%20De%20biosseguran%C3%A7a%203%20edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

Art. 2º Esta Instrução Normativa não se aplica ao ambiente laboral do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/EBSERH, que segue as orientações de biossegurança e protocolos deste órgão.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa/PROGESP n.º 5, de 8 de junho de 2021, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFGD.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4854

Data: 18/11/2021

Prof. Lino Sanabria

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500